



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº. 2.700, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece os prazos de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do constante na Lei Complementar nº 80, de 23 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, e o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

I - no caso de pessoas jurídicas, o imposto será recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador;

II - Os profissionais autônomos recolherão o ISSQN:

a) quando devido mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador;

b) quando devido anualmente, em até 2 (duas) parcelas mensais sucessivas, vencíveis a partir do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Para o ano de 2017, são estabelecidas as seguintes datas para o pagamento do ISSQN devido anualmente, em até 2 (duas) parcelas mensais sucessivas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

1ª Parcela ou pagamento do total do imposto - 20 de fevereiro de 2017;

2ª Parcela - 20 de março de 2017;

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte prazo para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF, para o exercício de 2017:

Parcela única - 20 de fevereiro de 2017;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 11 de janeiro de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 2.700, de 11/01/2017 foi publicado na data de 11/01/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. do Gabinete